



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.237, DE 06 DEZEMBRO DE 2019.

- Dispõe sobre a atualização para efeito de Lançamento Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, os Valores Imobiliários dos Terrenos e Edificações do Município de Tatuí – Planta Genérica de Valores, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento) para efeito do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2020, os Valores Imobiliários dos Terrenos e Edificações do Município de Tatuí – Planta Genérica de Valores, conforme Tabelas I e II, em anexo, fazendo parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de Dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ P.V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/12/2019.
Neiva de Barros Oliveira



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.237, DE 06 DEZEMBRO DE 2019.

TABELA I

VALORES POR METRO QUADRADO DO TERRENO

Zona	Valor
1ª Zona	R\$ 261,02
2ª Zona	R\$ 218,49
3ª Zona	R\$ 199,16
4ª Zona	R\$ 92,94
5ª Zona	R\$ 82,67
6ª Zona	R\$ 80,51
7ª Zona	R\$ 43,41
8ª Zona	R\$ 30,97
9ª Zona	R\$ 28,17
10ª Zona	R\$ 24,74

TABELA II

VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

Padrão Construção	Valor
1 - Precária	R\$ 45,95
2 - Popular	R\$ 139,38
3 - Média	R\$ 250,67
4 - Fina	R\$ 501,98
5 - Luxo	R\$ 690,92